



**ILUSTRÍSSIMO (A) PREGOEIRO (A) RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO DE
LICITAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

(Processo Administrativo nº. 23079.201179/2021-45)

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0009-17, localizada na cidade de Queimados/RJ, na Rua Poacu, s/n, Campo Alegre, CEP nº 26.373-250, gerenterj@servioeste.com.br, por sua representante legal infra assinada, vem respeitosamente apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**, amparada na Lei nº 8.666/93, pelos motivos de fato e fundamentos de direito a seguir expostos:

I - DO OBJETO DO EDITAL ORA IMPUGNADO

Trata-se de Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**, cujo objeto consiste na “contratação de serviços de empresa especializada na embalagem, remoção, transporte e tratamento de resíduos químicos dos laboratórios de diversas Unidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ para fins de proceder à adequada destinação final em acordo com a legislação vigente no país, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes”.

II. DOS FATOS

Com todo o respeito e admiração à lavra do(a) Ilustríssimo(a) Pregoeiro(a), que sábia e costumeiramente elaborou brilhantes editais, resultando nas grandes contribuições a esta Administração Pública com vosso competente trabalho, no caso em exame, alguns pontos, data máxima vênua, merecem ser revistos, para ao final, ser retificados, conforme restará claro entrelinhas.

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Linha São Roque, S/N, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-675 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvel, CEP: 85818-560 - Cascavel Velho - Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzzi, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.420-037 - Canoas/RS
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 26.373-250 - Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1165 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Av. Professora Carmen Carneiro, nº 1.980 - Galpão B - Parque São Silvestre - CEP: 28.090-115
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP: 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br

Servioeste São Paulo/SP
Av. Marginal do Rio Jundiaí, 2175 - Distrito Industrial, CEP: 13.221-800 - Várzea Paulista/SP
Fone: (11) 4493-1287 / E-mail: servioestesp@servioeste.com.br



A Impugnante tem interesse em participar da licitação. No entanto, da análise do aludido instrumento convocatório e seus anexos, a ora IMPUGNANTE identificou exigências que, vênha concessa, não guardam consonância com as regras e princípios aplicáveis às licitações, e contradições com relação a itens que se tratam de elementos essenciais que possibilitam a elaboração de uma proposta sólida e isenta de dúvida - tanto pela Impugnante quanto por qualquer outra empresa que se interesse pela contratação.

Por este motivo, e considerando o dever da Administração Pública de possibilitar a disputa igualitária entre os potenciais interessados no contrato é que se apresenta esta Impugnação, objetivando a adequação/alteração do edital nos itens a seguir identificados, renovando-se o prazo para realização do certame, em razão da necessidade de republicação do ato convocatório.

III. FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA IMPUGNAÇÃO

III.1. DA NECESSIDADE DE CLAREZA DO EDITAL

Bem se sabe que, para a Administração, a licitação se inicia antes da publicação do Edital, uma vez que muitos assuntos devem ser resolvidos de início, tais como características do objeto licitado, projetos, dotações orçamentárias, tipo de licitação a realizar, entre tantos outros.

De outra parte, para o particular interessado em contratar com a Administração Pública, a licitação se inicia com a publicação do ato convocatório. E é neste documento que devem se encontrar todos os dados, aspectos e características da contratação que se pretende engendrar. Ou seja, é a partir do que consta no Edital que o particular decidirá se participa ou não do certame e, em caso positivo, formulará sua proposta.

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Linha São Roque, S/N, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, n° 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-675 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvel, CEP: 85818-560 - Cascavel Velho - Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.420-037 - Canoas/RS
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, N° 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 26.373-250 - Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1165 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Av. Professora Carmen Carneiro, n° 1.980 - Galpão B - Parque São Silvestre - CEP: 28.090-115
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP: 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestermg@servioeste.com.br

Servioeste São Paulo/SP
Av. Marginal do Rio Jundiaí, 2175 - Distrito Industrial, CEP: 13.221-800 - Várzea Paulista/SP
Fone: (11) 4493-1287 / E-mail: servioestesp@servioeste.com.br



Daí ser voz corrente na doutrina que o Edital é a lei interna da licitação, pois que ele, a par de sua quase imutabilidade administrativa, deve ser o mais claro, preciso e objetivo possível, de modo a que o particular consiga formular sua proposta isento de dúvida. A propósito, Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais, 2014. p. 705) assenta:

“O edital contém as regras fundamentais acerca da licitação, disciplinando as exigências que serão impostas aos interessados e as regras procedimentais que serão adotadas. Sob esse ângulo, edital e convite retratam o exercício de poderes discricionários que, uma vez exercitados, exaurem-se. A normatividade do ato convocatório não significa inovação no mundo jurídico, função privativa da lei. Consiste na seleção pela Administração das opções a que se vinculará posteriormente. A obrigatoriedade do ato convocatório não é dirigida propriamente aos terceiros, mas especificamente à Administração Pública. No ato convocatório, são fixadas as regras que nortearão a conduta da própria Administração. A lei é o fundamento normativo ‘externo’ do ato convocatório. Os particulares sofrem indiretamente os efeitos das regras nele contidas. Tomam conhecimento de que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa segundo características certas e definidas no ato convocatório. Para os particulares, cumprir tais parâmetros representa uma espécie de ônus. Terão a possibilidade de obter uma situação mais vantajosa na medida em que atendam às exigências previstas no edital. Numa fase inicial, o descumprimento às exigências e regras contidas no ato convocatório não acarreta ‘sanção’ aos licitantes, mas sua inabilitação ou desclassificação.”

Sobre a necessidade de clareza do Edital, é entendimento do Tribunal de Contas da União, onde o Ministro Guilherme Palmeira, ao julgar o acórdão nº 1.474/2008, asseverou:

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Linha São Roque, S/N, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-675 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvel, CEP: 85818-560 - Cascavel Velho - Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzí, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.420-037 - Canoas/RS
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 26.373-250 - Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1165 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Av. Professora Carmen Carneiro, nº 1.980 - Galpão B - Parque São Silvestre - CEP: 28.090-115
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP: 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestermg@servioeste.com.br

Servioeste São Paulo/SP
Av. Marginal do Rio Jundiaí, 2175 - Distrito Industrial, CEP: 13.221-800 - Várzea Paulista/SP
Fone: (11) 4493-1287 / E-mail: servioestesp@servioeste.com.br



“O edital da licitação deve ser claro e objetivo, de modo que se possa, de maneira direta e sem maiores esforços interpretativos, compreender os critérios e as exigências nele postas, conforme expressa disposição da Lei 8.666/93, que exige a descrição sucinta e clara do objeto da licitação (inc. I, art. 40).”

De fato, é imperativo que o Edital da licitação seja claro, objetivo, **isento de antinomias**, que contenha todas as informações necessárias à correta formulação das propostas e que, evidentemente, **não extrapole os limites claramente impostos pela lei de licitações** para fins de definição das exigências a serem atendidas pelos licitantes.

Essa constatação decorre da circunstância de que, havendo dúvida quanto à correta interpretação do Edital, frustra-se o direito do particular licitante de conhecer inteira e adequadamente o objeto licitado, assim como as condições em que se desenvolverá a contratação. Ao assim agir, o ente licitante está, em última análise, violando o princípio da objetividade da disputa. Quando não se conhece a exata extensão das previsões editalícias, perde-se completamente a faculdade de bem formular a proposta.

Neste sentido, colhe-se entendimento de Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16. ed.rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. p. 721):

“O ato convocatório deverá conter todas as informações relevantes e pertinentes à licitação. Nenhuma decisão poderá inovar o conteúdo do ato convocatório. Se existir informação relevante para a elaboração das propostas ou participação dos interessados e se isso não constar do ato convocatório, haverá vício invencível. Apesar disso, os interessados poderão sentir necessidade de outras informações complementares. Por isso, a unidade administrativa deverá dispor-se a prestar esclarecimentos e informações. Se, porém, os esclarecimentos importarem alteração nos termos do ato convocatório, existirá vício e provável nulidade.”

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Linha São Roque, S/N, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, n° 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-675 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvel, CEP: 85818-560 - Cascavel Velho - Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzí, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.420-037 - Canoas/RS
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, N° 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 26.373-250 - Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1165 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Av. Professora Carmen Carneiro, n° 1.980 - Galpão B - Parque São Silvestre - CEP: 28.090-115
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP: 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br

Servioeste São Paulo/SP
Av. Marginal do Rio Jundiaí, 2175 - Distrito Industrial, CEP: 13.221-800 - Várzea Paulista/SP
Fone: (11) 4493-1287 / E-mail: servioestesp@servioeste.com.br



Toda essa necessidade de clareza e objetividade do Edital, da qual decorre, eventualmente, a circunstância de a Administração ver-se compelida a retificar o ato convocatório prende-se a um elemento fundamental de qualquer disputa de contrato público, qual seja, o julgamento imparcial, objetivo.

É que o artigo 3º, § 1º, da Lei nº 8.666/93 veda terminantemente a inclusão no Edital de cláusulas que infrinjam o caráter competitivo do certame, ou que possibilitem a ocorrência de julgamento subjetivo por parte da comissão de licitações. Ademais, como bem estabelece o artigo 4º do mesmo diploma legal, é direito público subjetivo de todo cidadão a “fiel observância do pertinente procedimento estabelecido” na lei de licitações.

Ora, se a lei de regência dos processos licitatórios proíbe a existência, nos editais, de cláusulas ou condições que comprometam indevidamente a competitividade do certame, ou que ensejem ingerências subjetivas nos julgamentos (da habilitação e das propostas) a serem proferidos no curso do processo, é evidente que, constatada a ocorrência de qualquer destas situações, deve a Administração agir, de ofício ou por provocação dos interessados, para corrigir o equívoco.

III.2. DA NECESSIDADE DE EXPRESSA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Como dito inicialmente o Edital deve ser claro e buscar alternativas que ampliem a competitividade do mesmo, como é de sabença, a própria lei de licitações permite terceirização/subcontratação **PARCIAL** do objeto licitado.

Analisando detidamente o disposto na Lei nº 8.666/93, extraem-se quatro importantes aspectos da subcontratação:

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Linha São Roque, S/N, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-675 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvel, CEP: 85818-560 - Cascavel Velho - Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzí, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.420-037 - Canoas/RS
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 26.373-250 - Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1165 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Av. Professora Carmen Carneiro, nº 1.980 - Galpão B - Parque São Silvestre - CEP: 28.090-115
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP: 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestermg@servioeste.com.br

Servioeste São Paulo/SP
Av. Marginal do Rio Jundiaí, 2175 - Distrito Industrial, CEP: 13.221-800 - Várzea Paulista/SP
Fone: (11) 4493-1287 / E-mail: servioestesp@servioeste.com.br



- A decisão acerca de sua admissão, ou não, constitui mérito administrativo;
- A Administração deve estabelecer os limites máximos para subcontratação, quando admiti-la, sendo vedada a subcontratação total do objeto;
- Deve ser prevista expressamente no edital e no contrato;

Assim, verifica-se, primeiramente, que a admissão de subcontratação, ou não, constitui decisão administrativa de cunho técnico e/ou administrativo. Com efeito, a Administração contratante define todos os contornos da avença, inclusive o de admitir a subcontratação, conforme suas necessidades, as características do mercado e a disponibilidade deste em relação ao objeto do certame.

Nesse diapasão, no Acórdão TCU nº 2002/2005 – Plenário, o Ministro Relator consignou em seu voto que a subcontratação deve ser adotada quando necessária para garantir a execução do contrato e desde que não atente contra os princípios constitucionais inerentes ao processo licitatório, e nem ofenda outros princípios relacionados às licitações, notadamente o da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 3º, Lei nº 8.666/93). (Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU 4. ed. Brasília: TCU, 2010)

Não obstante, cabe à Administração o juízo de conveniência, oportunidade, análise da possibilidade técnica e da viabilidade em se admitir a subcontratação, observado, em qualquer caso, o dever de motivação das decisões administrativas, ainda que discricionárias, considerando que, no Acórdão TCU nº 1.453/2009, Plenário, a Corte de Contas manifestou-se no sentido de que “...o princípio da motivação exige que a Administração Pública indique os fundamentos de fato e de direito de suas decisões, inclusive das discricionárias”.

Com efeito, é necessário que a Administração deixe expresso em seus instrumentos convocatórios o direito de subcontratação determinando os serviços que poderão ser subcontratados de forma clara e isenta de dúvidas e contradições.

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Linha São Roque, S/N, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-675 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvel, CEP: 85818-560 - Cascavel Velho - Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzí, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.420-037 - Canoas/RS
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 26.373-250 - Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1165 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Av. Professora Carmen Carneiro, nº 1.980 - Galpão B - Parque São Silvestre - CEP: 28.090-115
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP: 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestermg@servioeste.com.br

Servioeste São Paulo/SP
Av. Marginal do Rio Jundiaí, 2175 - Distrito Industrial, CEP: 13.221-800 - Várzea Paulista/SP
Fone: (11) 4493-1287 / E-mail: servioestesp@servioeste.com.br



Contudo, ao analisar o Edital e seus anexos, **COM RELAÇÃO A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL** do objeto do Edital percebe-se omissão e/ou aparente vedação que deve ser sanada para a confecção de uma proposta isenta de dúvidas e para garantir a real competitividade do certame considerando o mercado atual, vejamos:

Consta apenas na minuta do contrato anexo do Edital o seguinte:

“13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.”

Analisando os itens acima transcritos entende-se que **a subcontratação do tratamento térmico por incineração e destinação final é vedada**, pois o edital não traz a permissão e a minuta do contrato veda tal instituto.

Ou seja, ACABA POR DIRECIONAR O EDITAL A EMPRESAS DETENTORAS DE INCINERADORES E ATERROS PRÓPRIOS, O QUE É RARO NO ESTADO DE SÃO PAULO E LEVARÁ A PRESENTE LICITAÇÃO A UMA RESTRIÇÃO ABSURDA E INJUSTIFICÁVEL DE COMPETITIVIDADE, ONERANDO OS COFRES PÚBLICOS QUE FICARÃO REFENS A VALORES ALTÍSSIMOS PELO AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE.

Como já dito, além da escassez de empresas detentoras de incineradores e aterros próprios no estado de SP, o que certamente frustrará a competitividade do certame, acerca da possibilidade de subcontratação da etapa de incineração e destinação final podemos mencionar o seguinte:

Para viabilizar a ampla competitividade e, mediante ela, obter a melhor proposta de preço (isto é, o menor preço constante do mercado), é essencial que a subcontratação, especificamente, da forma de tratamento por incineração e destinação final, seja prevista no edital, pois - apesar de o art. 72 da Lei n. 8.666/1993 legalmente permitir subcontratação -, o art. 78, inciso VI da mesma Lei prevê tal permissão precisa

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Linha São Roque, S/N, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, Km 322 - CEP: 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, n° 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-675 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvel, CEP: 85818-560 - Cascavel Velho - Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzí, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.420-037 - Canoas/RS
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, N° 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 26.373-250 - Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1165 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Av. Professora Carmen Carneiro, n° 1.980 - Galpão B - Parque São Silvestre - CEP: 28.090-115
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP: 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br

Servioeste São Paulo/SP
Av. Marginal do Rio Jundiaí, 2175 - Distrito Industrial, CEP: 13.221-800 - Várzea Paulista/SP
Fone: (11) 4493-1287 / E-mail: servioestesp@servioeste.com.br



estar prevista; veja-se:

Art. 72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

Além da subcontratação do tratamento por incineração e a consequente destinação final ampliar a competitividade e viabilizar a obtenção da proposta mais vantajosa (o que é de interesse público), tal terceirização parcial do tratamento é imperiosa pelas outras razões adiante:

A presente licitação comporta objeto licitatório cuja execução é complexa, de modo que algumas fases, etapas ou aspectos podem ser desempenhados por terceiros, sem que isso interfira ou prejudique a segurança da contratação, até porque, independente da subcontratação ser uma possibilidade legal e, neste caso, prático, a responsabilidade perante o município é integralmente da licitante contratada.

Assim, o fato de passar a ser permitida, no instrumento convocatório, a subcontratação do tratamento por incineração (e da consequente destinação final), cuja execução poderá ser efetuada por empresas igualmente especializadas sem demandar riscos e que é necessário para o cumprimento da contratação, em nada causa prejuízo à contratação, bem como observará a realidade do mercado brasileiro, porque, atualmente, no cenário nacional são pouquíssimas as empresas que possuem todo o escopo do objeto licitado e raríssimas possuem incineradores próprios.

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Linha São Roque, S/N, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, n° 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-675 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvel, CEP: 85818-560 - Cascavel Velho - Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.420-037 - Canoas/RS
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, N° 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 26.373-250 - Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1165 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Av. Professora Carmen Carneiro, n° 1.980 - Galpão B - Parque São Silvestre - CEP: 28.090-115
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP: 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br

Servioeste São Paulo/SP
Av. Marginal do Rio Jundiaí, 2175 - Distrito Industrial, CEP: 13.221-800 - Várzea Paulista/SP
Fone: (11) 4493-1287 / E-mail: servioestesp@servioeste.com.br



Ou seja, são ínfimas as empresas que prestam isoladamente, elas mesmas, sem a participação de qualquer subcontratada, os serviços de incineração (e da consequente destinação final).

Fato este que, dada a situação peculiar no mercado, permite que elas encareçam o preço dos seus serviços (das que possuem incineradores e aterros próprios).

Persistindo a obrigatoriedade de que a proponente tenha incinerador e aterro próprio, poderá ser propiciada a formação de um “grupo” escasso de incineradoras e apenas elas aptas a participarem de licitações, podendo inclusive, controlar o aumento abusivo de preços e insumos. É o chamado “cartel”, severamente vedado pela Constituição Federal, no artigo 173, § 4º, in literis: “§ 4º - A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros”.

A vedação em tela, além de restringir o número de participantes, pode proporcionar às empresas mal intencionadas “discriminar preços de bens ou de prestação de serviços por ajustes ou acordo de grupo econômico, com o fim de estabelecer monopólio, ou de eliminar, total ou parcialmente, a concorrência” (Lei 8.173/90, “DOS CRIMES CONTRA A ORDEM ECONÔMICA E AS RELAÇÕES DE CONSUMO”, artigo 4º, inciso III).

Não obstante tal fato, somado a possibilidade legal (artigo 72 da Lei de Licitações), já fosse suficiente a demonstrar que a necessidade de o edital prever a subcontratação do tratamento por incineração (e destinação final), a realidade do mercado nacional, no âmbito da iniciativa privada, permite que as empresas façam tal subcontratação.

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Linha São Roque, S/N, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, n° 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-675 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvel, CEP: 85818-560 - Cascavel Velho - Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.420-037 - Canoas/RS
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, N° 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 26.373-250 - Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1165 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Av. Professora Carmen Carneiro, n° 1.980 - Galpão B - Parque São Silvestre - CEP: 28.090-115
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP: 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br

Servioeste São Paulo/SP
Av. Marginal do Rio Jundiaí, 2175 - Distrito Industrial, CEP: 13.221-800 - Várzea Paulista/SP
Fone: (11) 4493-1287 / E-mail: servioestesp@servioeste.com.br



E isso necessariamente deve ser levado em consideração, pois, afinal, a subcontratação no âmbito dos contratos administrativos é uma consequência exata da prática na iniciativa privada, conforme se lê nos ensinamentos de Marçal Justen Filho, em Comentários à lei de licitações e contratos administrativos (9ª ed., São Paulo: Dialética, 2002, pp. 517-518):

A escolha da Administração deve ser orientada pelos princípios que regem a atividade privada. Se, na iniciativa privada, prevalece a subcontratação na execução de certas prestações, o ato convocatório deverá albergar permissão para que idênticos procedimentos sejam adotados na execução do contrato administrativo. Assim se impõe porque, estabelecendo regras diversas das práticas entre os particulares, a Administração reduziria a competitividade do certame. É óbvio que se pressupõe, em todas as hipóteses, que a Administração comprove se as práticas usuais adotadas pela iniciativa privada são adequadas para satisfazer o interesse público. (grifou-se)

Nessa esteira, a permissão de subcontratação do tratamento por incineração (e destinação final das cinzas) não apenas consiste em expediente legal, autorizado por lei, como trata-se do único meio de obter a proposta efetivamente mais vantajosa, em certame que se revele competitivo.

Não é demais mencionar que em estrita consonância a Lei nº. 8.666/93, o Colendo Superior Tribunal de Justiça se manifestou pela plena legalidade da subcontratação parcial em contratos administrativos de objeto complexo, in verbis:

(...) 2- A parcial cessão do objeto contratado, pela vencedora da licitação, é ato jurídico previsto no art. 72, da Lei nº. 8.666/93, não constituindo tal procedimento, por si só, desrespeito à natureza intuitu personae dos contratos.

3 – Na espécie, embora o Município busque a anulação de contrato de cessão praticado entre a original vencedora da licitação e a empresa recorrida, bem como de todos os

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Linha São Roque, S/N, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-675 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvel, CEP: 85818-560 - Cascavel Velho - Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzí, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.420-037 - Canoas/RS
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 26.373-250 - Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1165 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Av. Professora Carmen Carneiro, nº 1.980 - Galpão B - Parque São Silvestre - CEP: 28.090-115
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP: 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestermg@servioeste.com.br

Servioeste São Paulo/SP
Av. Marginal do Rio Jundiaí, 2175 - Distrito Industrial, CEP: 13.221-800 - Várzea Paulista/SP
Fone: (11) 4493-1287 / E-mail: servioestesp@servioeste.com.br



atos dali decorrentes, não há qualquer ofensa à legislação federal, razão suficiente para a denegação do pedido. (STJ – Resp nº. 468.189/SP. 1ª.T., rel. Min. José Delgado, j. 18.03.03). (destacou-se).

Sendo assim, dada a complexidade das atividades abarcadas pelo certame em comento, correta se afigura a admissão da subcontratação parcial do objeto licitado também em relação ao tratamento por incineração e destinação final, **SENDO ESSA, INCLUSIVE, A ORIENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** – por exemplo:

Refiro-me, inicialmente, à determinação para extensão da permissão de subcontratar aos resíduos dos subgrupos A3, A5 e B. Nesse ponto, embora tenham sido contemplados tais subgrupos, verifico que a municipalidade suprimiu, indevidamente, a possibilidade de subcontratação dos resíduos do subgrupo A2, cujo tratamento, conforme previsto no memorial descritivo, seria por “incineração ou outra tecnologia licenciada para este fim”, de modo que restou preservada, em sua essência, a reutilização anteriormente condenada. Destarte, a despeito de “reconhecer a viabilidade da contratação integrada dos serviços, proporcionando um melhor manejo e minimizando riscos de contaminação”, necessário que a subcontratação seja franqueada em relação aos resíduos do subgrupo A2, de modo a possibilitar a participação de empresas que não executem diretamente incineração. Do mesmo modo, no que toca à apresentação de Licença de Operação (LO), a despeito do expresso registro para que a mesma fosse admitida tanto em nome da licitante como da proprietária da unidade de tratamento de resíduos eventualmente subcontratada, de modo a não tornar inócua a permissão de subcontratação daquela etapa, noto que o item 7.1 do edital manteve a exigência exclusivamente em nome da licitante. 4, prevendo a apresentação da Licença de Operação (LO) para a subcontratada apenas no item 7.3, que cuida dos aterros. (...) Ante o exposto, voto pela procedência parcial da representação formulada por Eppolix Tratamento de Resíduos Especiais Ltda, devendo a Prefeitura Municipal de Piracicaba, caso queira prosseguir com o certame: contemplar a permissão de subcontratação para o tratamento de resíduos do subgrupo A2; e admitir

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Linha São Roque, S/N, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-675 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvel, CEP: 85818-560 - Cascavel Velho - Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestepr@servioeste.com.br

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzí, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.420-037 - Canoas/RS
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 26.373-250 - Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1165 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Av. Professora Carmen Carneiro, nº 1.980 - Galpão B - Parque São Silvestre - CEP: 28.090-115
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP: 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br

Servioeste São Paulo/SP
Av. Marginal do Rio Jundiaí, 2175 - Distrito Industrial, CEP: 13.221-800 - Várzea Paulista/SP
Fone: (11) 4493-1287 / E-mail: servioestesp@servioeste.com.br



a apresentação da Licença de Operação (LO) tanto em nome da licitante como da proprietária da unidade de tratamento de resíduos eventualmente subcontratada. (TCE – TC 16173/989/18-7). (destacou-se).

Como se não bastasse, a jurisprudência atual é pacífica ao decidir que itens de menor relevância do objeto podem/devem ser subcontratados para aumentar a competitividade, e no caso do objeto licitado, o tratamento por autoclave ou outra tecnologia licenciada para este fim, para resíduos dos Grupos A e E, com os subgrupos “A1” (biológicos), “A4” (biológicos) e grupo “E” (perfurocortantes), é o item de MAIOR relevância técnica, pois representam até 85% (oitenta e cinco por cento) da quantidade gerada, já o tratamento térmico por incineração, que atende o restante da quantidade gerada e corresponde a uma pequena parcela do objeto é certamente é item de menor relevância do objeto e sua subcontratação é unanimemente indicada.

Justamente pela incineração ser um tratamento indicado para a menor parcela dos resíduos, as proponentes detentoras de autoclaves optaram pela subcontratação da incineração, considerando que seu uso é consideravelmente menor, o que torna a realidade do mercado pouco competitiva quando se limita o edital a participação para empresas detentoras de incineradores, manobra que, além de trazer prejuízo aos cofres públicos, não é justificável, pois subcontratar a incineração para empresas especializadas em incineradores não trará qualquer prejuízo a Administração, considerando que a maior parcela dos resíduos gerados (85%) será autoclavado em autoclaves da própria proponente, e apenas uma pequena parte incinerado.

Isto posto, uma vez comprovada a perfeita admissibilidade da subcontratação de serviços secundários do objeto licitado, cuja transferência a terceiro não causa nenhum risco ao município, bem como se mostra necessária para privilegiar a ampla competitividade e o princípio da vantajosidade, deve o edital ser retificado para:

(i) autorizar de forma clara a subcontratação parcial do objeto licitado, admitindo-se relativamente ao tratamento por incineração e destinação final, visto que a possibilidade

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Linha São Roque, S/N, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-675 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia BR-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvel, CEP: 85818-560 - Cascavel Velho - Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzí, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.420-037 - Canoas/RS
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 26.373-250 - Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1165 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Av. Professora Carmen Carneiro, nº 1.980 - Galpão B - Parque São Silvestre - CEP: 28.090-115
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP: 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br

Servioeste São Paulo/SP
Av. Marginal do Rio Jundiaí, 2175 - Distrito Industrial, CEP: 13.221-800 - Várzea Paulista/SP
Fone: (11) 4493-1287 / E-mail: servioestesp@servioeste.com.br



da contratada subcontratar tais atividades para uma empresa especializada nos referidos serviços não demanda risco algum a administração em sua execução.

III.3 – DOS ATESTADOS TÉCNICOS

A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório as exigências que extrapolam ao disposto no estatuto que disciplina as licitações no âmbito da Administração Pública, Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O edital determina que, para fins de habilitação técnica, a licitante deve, ALÉM DE APRESENTAR OS DEVIDOS ATESTADOS TÉCNICOS, ainda deverá atender ao seguinte requisito:

“22.3.8.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.”.

Nesse ponto a exigência de cópia do contrato que deu suporte à contratação não é cabível como requisito de habilitação nos editais de licitação, vejamos:

Trata-se de exigência editalícia que fere o princípio da legalidade, uma vez que não há previsão legal para tal obrigatoriedade.

Nesse mesmo sentido, o TCU, por meio do voto do Relator, Ministro Raimundo Carreiro, proferiu o Acórdão nº 2.435/2021 – Plenário, a estabelecer a seguinte ementa:

“Qualificação técnica. Atestado de capacidade técnica. Documentação. Rol taxativo. Contrato. Nota fiscal. É ilegal a exigência de que atestados de capacidade técnica estejam acompanhados de cópias de notas fiscais ou contratos que os lastreiem, uma vez que a relação de documentos de habilitação constante dos artigos 27 a 31 da Lei

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Linha São Roque, S/N, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, n° 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-675 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citel, CEP: 85818-560 - Cascavel Velho - Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzí, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.420-037 - Canoas/RS
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, N° 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 26.373-250 - Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1165 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Av. Professora Carmen Carneiro, n° 1.980 - Galpão B - Parque São Silvestre - CEP: 28.090-115
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP: 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestermg@servioeste.com.br

Servioeste São Paulo/SP
Av. Marginal do Rio Jundiaí, 2175 - Distrito Industrial, CEP: 13.221-800 - Várzea Paulista/SP
Fone: (11) 4493-1287 / E-mail: servioestesp@servioeste.com.br



8.666/1993 é taxativa”.

Inobstante, entendo que, SOMENTE havendo a hipótese de suspeita sobre a veracidade do conteúdo do Atestado, é possível que o Pregoeiro, já na fase de julgamento e SOMENTE em sede de diligência, requeira a apresentação de documentos que permitam aferir a autenticidade do atestado.

Neste caso, entende-se que é lícito, SOMENTE, em sede de diligência e SOMENTE havendo a hipótese de suspeita sobre a veracidade do conteúdo do Atestado, exigir a nota fiscal, ou a cópia do contrato que deu suporte à contratação, ou o Livro Diário.

Na apuração do fato e na busca pela verdade real, o Pregoeiro poderá realizar diligência até mesmo no órgão ou empresa que tenha emitido o atestado. Isso tudo para confirmar ou afastar a suspeita que recaiu sobre a veracidade do documento, contudo, como requisito de habilitação, na forma como está o edital, é ilegal a exigência de que atestados de capacidade técnica estejam acompanhados de cópias de notas fiscais ou contratos que os lastreiem, fato de deve ser corrigido no Edital ora impugnado.

IV - REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, requer:

O recebimento e processamento da presente impugnação ao Edital epigrafoado, na forma da Lei;

A suspensão preventiva do processo licitatório, e por conseguinte, dos atos previstos para serem realizados no dia 10/02/2023 até que a presente Impugnação seja devidamente apreciada e julgada conforme a Lei;

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Linha São Roque, S/N, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, n° 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-675 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvel, CEP: 85818-560 - Cascavel Velho - Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzí, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.420-037 - Canoas/RS
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, N° 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 26.373-250 - Queimados/RJ
Fone: (21) 2663-1165 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Av. Professora Carmen Carneiro, n° 1.980 - Galpão B - Parque São Silvestre - CEP: 28.090-115
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Boassara Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP: 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestermg@servioeste.com.br

Servioeste São Paulo/SP
Av. Marginal do Rio Jundiaí, 2175 - Distrito Industrial, CEP: 13.221-800 - Várzea Paulista/SP
Fone: (11) 4493-1287 / E-mail: servioestesp@servioeste.com.br



Diante de todo o exposto, dada a razoabilidade dos questionamentos e com vistas a satisfação dos princípios norteadores da atividade administrativa e do próprio procedimento licitatório, requer e espera que os Nobres Julgadores, com todo o saber jurídico, conheçam e DEEM TOTAL PROVIMENTO À PRESENTE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL referido.

Para o fim de retificar as disposições editalícias aqui questionadas expressamente, a fim de que o processo licitatório se desenvolva em consonância com as diretrizes legislativas que o devem conduzir.

No restante, pugna, após as necessárias adequações, seja o presente edital publicado com sua nova redação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, nos termos da Lei 8.666/93, pois assim agindo estarão Vossas Senhorias convictos de estarem patrocinando a legítima e irretorquível JUSTIÇA!

Para o caso de se julgar improcedente a impugnação – o que não se espera, mas se admite a título de argumentação –, requer desde logo a produção de cópia de todo o processo administrativo que compõe a presente licitação, a qual deverá ser enviada para o e-mail juridico02@servioeste.com.br.

Pleiteia-se, ainda, não sendo este o entendimento desta Comissão Permanente de Licitação, desde já, que a presente impugnação seja encaminhada para análise da autoridade superior.

Termos em que, aguarda deferimento.

Queimados (RJ), 06 de fevereiro de 2023.

03.392.348/0009-17

SERVIOESTE
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

RUA POAÇU, Nº 51
BAIRRO CAMPO ALEGRE-CEP 26.373-250

QUEIMADOS – RJ

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ sob nº 03.392.348/0009-17

Sandra Marta Balbinot

CPF nº. [REDACTED]

Administradora

Servioeste Chapecó/SC - MATRIZ
Linha São Roque, S/N, Caixa Postal 77 - CEP: 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322 - CEP: 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (48) 3198-8380 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, nº 189, Lote 0, Parque Industrial Mário Bulhões, Caixa Postal 30 - CEP: 87.065-675 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Cascavel/PR
Rodovia Br-277, S/Nº, Km 272, Condomínio Pq. Industrial Citvel, CEP: 85818-560 - Cascavel Velho - Cascavel/PR
Fone: (45) 3197-9910 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Canoas/RS
Rua Claudino Gazzi, 255, Bairro São Luiz, CEP: 92.420-037 - Canoas/RS
Fone: (51) 3472-9635 / E-mail: servioesters@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1, Nº 250, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP: 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 4009-2501 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Queimados/RJ
Rua Poacu, 365, Bairro Campo Alegre, CEP: 26.373-250 - Queimados/RJ
Fone: (21) 2563-1165 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Campos dos Goytacazes/RJ
Av. Professora Carmen Carneiro, nº 1.980 - Galpão B - Parque São Silvestre - CEP: 23.090-115
Campos dos Goytacazes/RJ | Fone: (22) 3199-9908 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/MG
Estrada Patos de Minas / Bossara Km 1,8, S/N, Zona Rural, Caixa Postal 35, CEP: 38.700-970
Patos de Minas/MG | Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br

Servioeste São Paulo/SP
Av. Marginal do Rio Jundiaí, 2175 - Distrito Industrial, CEP: 13.221-800 - Várzea Paulista/SP
Fone: (11) 4493-1287 / E-mail: servioestes@servioeste.com.br

OUVIDORIA: 0800 031 9696

www.servioeste.com.br